



RESOLUÇÃO CUNI Nº 692

Aprova parecer da CLR sobre criação de Comissão de Sindicância.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 178ª reunião ordinária, realizada em 13 de abril deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no processo UFOP nº 726/2005,

RESOLVE:

Aprovar o parecer da Comissão de Legislação e Recursos/CUNI e, conseqüentemente, criar uma Comissão de Sindicância, com o objetivo de apurar todos os aspectos envolvidos na questão, objeto do processo supra-citado, que se refere à solicitação do Departamento de Engenharia de Produção, Administração e Economia (DEPRO) de abertura de Processo Administrativo disciplinar contra ato do ex-Reitor da UFOP, Prof. Dirceu do Nascimento, por haver abonado as faltas, sem qualquer justificativa, do **Prof. Gustavo Peixoto Silva**.

Ouro Preto, em 13 de abril de 2005.



Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior
Presidente em exercício



Universidade Federal de Ouro Preto
Conselho Universitário
Comissão de Legislação e Recursos

14
Fe

Processo UFOP 726 - 2005 Data 21fev2005

Interessado(s) DEPRO - Escola de Minas

Ementa Solicitação abertura processo sindicante contra ato Ex-Reitor Dirceu do Nascimento / Abono de Faltas de professor faltoso

Natureza do processo: Legislação Recurso

Parecer:

Senhores Conselheiros,

A CLR/CUNI finalizou a análise deste processo em 12abril2005

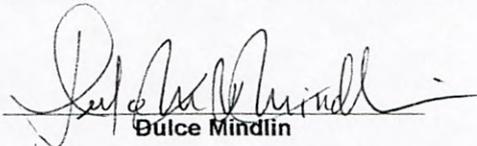
O DEPRO/Escola de Minas aprovou, em reunião de Assembléia Departamental, em fevereiro de 2005, solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra ato do ex-reitor UFOP - Professor Dirceu do Nascimento, "..... por haver dado presença ao trabalho a quem efetivamente faltou, sem justificativa alguma,"

A deliberação da ADDEPRO foi encaminhada ao Conselho Departamental da Escola de Minas, com a demanda dirigida ao Conselho Universitário no sentido de que este Colendo Conselho criasse o processo administrativo disciplinar requisitado.

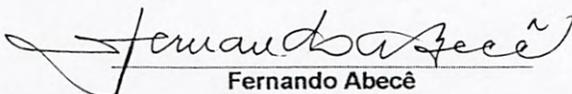
O Conselho Departamental da Escola de Minas deliberou, tão somente, por sugerir ao CUNI/UFOP "..... que determine ao Reitor da UFOP tomar as devidas providências".

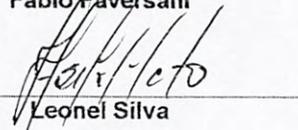
A CLR/CUNI indica ao Conselho Universitário:

- Que a **sugestão do Conselho Departamental da Escola de Minas seja deliberada e que a deliberação venha a se dar no sentido de que as tais providências cabíveis sejam para se criar Comissão de Sindicância, com o objetivo de se apurar, sindicando, todos os aspectos envolvidos na questão.**


Dulce Mindlin


Fábio Favarsani


Fernando Abecê


Leonel Silva

Luiz Piva